



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2023

1.ª REUNIÃO - 11/12/2023

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
(+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Numa cidade de pequena ou média dimensão, o acesso ao comércio local é fortemente condicionado pelas condições de estacionamento.

Em Lagos, o Município não tem conseguido aumentar a capacidade de estacionamento livre e as ZEDL (*Zonas de Estacionamento à Superfície de Duração Limitada*), em vigor desde 2010 e recentemente atualizadas, proporcionam alguma rotação do estacionamento.

Na época alta é frequente a lotação total das ZEDL.

Na época baixa, em que os valores cobrados são ligeiramente inferiores, é frequente a lotação total na zona A das ZEDL

Nos períodos de época baixa, com menos turismo, são precisamente a visita dos habitantes locais que mais impacta na mitigação da sazonalidade da restauração e do comércio locais, mas qualquer tarifa de estacionamento em época baixa atua como um dissuasor para qualquer consumidor.

O Partido CHEGA entende por isso que estimular os lacobrigenses a visitar o seu comércio local e a estacionar ordenadamente passa pelo convite, pela campanha de promoção e por medidas de incentivo como o estacionamento livre e gratuito em zonas ordenadas. Por isso entendemos que à semelhança do que sucede com outros municípios com centro histórico e estacionamento tarifado, Lagos pode e deve ter uma redução das zonas tarifadas na época baixa.

Consideramos ainda que pelo menos as zonas B e C, correspondente à parte Norte da Avenida dos Descobrimentos, à Rua Vasco da Gama e ao Estacionamento da zona do Chão Queimado reúnem todas as condições para serem isentas de tarifa na época baixa, enquanto reduzem significativamente os encargos da operação de fiscalização e permitem libertar lugares nas áreas urbanas mais densas.

Assim, a Assembleia Municipal, reunida no dia 11 de dezembro de 2023, delibera:

- 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que diferencie a quantidade de áreas de estacionamento tarifado na baixa da Cidade, isentando as zonas B e C durante a época baixa por forma a atrair novos consumidores para o comércio e restauração locais.
- 2 - Que esta beneficiação entre em vigor em 2024.
- 3 - Dar conhecimento desta deliberação às Associações de Comerciantes sedeadas no Concelho e à comunicação social.

Aprovada, por maioria e em Minuta.

